



☎ 66 3467-1019 / 1018 / 1020 / 1030

📍 Av. Jorge Amado n° 901 - Centro. CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - MT

🌐 [www.novanazare.mt.gov.br](http://www.novanazare.mt.gov.br)

PUBLICADO NA ~~URIN~~  
LOCAL DE COSTUME

PORTARIA/RH - N° 17 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

07 101 125

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, e dá outras providências”.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

denr

**Art. 1º** – Nomear a Senhora **LORRANE CRISTINE ALEIXO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **045.XXX.XXX- 26**, a ocupar o cargo em Comissão de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** junto à Secretaria de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 07 de Janeiro de 2025.

rao

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

creto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação

**Art. 3º** Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa Pública, sem prejuízo de outras análogas:

**§ 1º** - Vedação ao uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização após as 18 h, ressalvados os casos emergenciais, serviços essenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal

**§ 2º** Suspensão, de forma temporária das seguintes despesas:

I - investimentos no município, com exceção dos necessários ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de educação e saúde e de obras previamente contratadas;

II- Reavaliação de contratos, convênios e parcerias celebrados pelo Município, com possibilidade de renegociação ou rescisão, conforme análise de conveniência e oportunidade;

III- novos afastamentos e cedências de servidores, com ônus para o município, para Órgãos federais, estaduais ou municipais;

IV- educação de despesas com diárias em até trinta por cento do valor despendido no segundo semestre de 2024;

V- concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

VI - Priorização de pagamentos de despesas relacionadas a serviços essenciais, como saúde, educação e segurança pública;

VII – Concessão de novas gratificações, salvo aquelas previstas em Lei.

**§ 3º** Contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas na ordem de cinco por cento.

**§ 4º** Instituição de controle centralizado da frota oficial de veículos, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade.

**§ 5º** Racionalização de gastos com novos eventos, exceto os de caráter obrigatório, que deverão ser realizados com redução de custos.

**§ 6º** Suspensão de auxílio para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições.

**§ 7º** Controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de pelo menos dez por cento.

**§ 8º.** Controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de dez por cento.

**§ 9º** Controle rigoroso do uso de linhas telefônicas existentes.

**§ 10.** Redução do fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, etc.) e material de limpeza em todas as unidades administrativas, devendo a contenção de despesa a este título atingir a ordem de dez por cento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 07 de janeiro de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA/RH - Nº 20 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA/RH - Nº 20 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de GERENTE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, e dá outras providências”.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

**Art. 1º** – Exonerar a Senhora **ROSELI MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **024.XXX.XXX-83**, do cargo em Comissão de **GERENTE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Essa Portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 07 de Janeiro de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CAMARA  
PORTARIA Nº 05/2025**

“Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar o cargo de Tesoureiro e dá Outras Providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Rafael Carneiro Leão**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2xxxxx47 SEJUSP/MT e CPF nº. 046.xxx.xxx – 50, ao Cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

**Art. 2º** Fica a tesouraria da Câmara Municipal autorizado a fazer os atos abaixo descritos:

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas, aplicações, programas, repasse, recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de conta corrente, investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito e demais assuntos de interesse da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

**Marcos Vinicius Xavier de Carvalho**

**Presidente.**

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA/RH - Nº 17 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA/RH - Nº 17 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, e dá outras providências”.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

**Art. 1º** – Nomear a Senhora **LORRANE CRISTINE ALEIXO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **045.XXX.XXX-26**, a ocupar o cargo em Comissão de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** junto à Secretaria de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 07 de Janeiro de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ**  
**PORTARIA/RH - Nº 18 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA/RH - Nº 18 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, e dá outras providências".**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

**Art. 1º** – Exonerar a Senhora **INGRIDE FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **052.XXX.XXX-58**, do cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**, lotada na Secretaria de Ação Social.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 07 de Janeiro de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 051 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA".**

**ARI CANDIDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

**RESOLVENDO:**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, à servidora pública deste município, **RUTE SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **811.\*\*\*-15**, matrícula nº **780**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

**Art. 2º** O afastamento de que trata o artigo primeiro desta portaria, será pelo prazo de **90 (noventa) dias** com início em **02/01/2025** a **01/04/2025**, nos termos do art. 94, §1º e §2º da Lei Municipal nº **775/2008**.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2025**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 07 de janeiro de 2025.

**ARI CANDIDO BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 032 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"**

**ARI CANDIDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

**RESOLVENDO:**

**Art. 1º** Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, (o) a Senhor (a) **LIVIA JULIANA DE SOUSA CARVALHO DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob nº **690.\*\*\*-68**, de acordo com a Lei Municipal nº **1.316** de 14 de julho de 2023.

**Art. 2º** As atribuições do cargo estão descritas em Lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SMF)**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

**Art. 3º** A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será de acordo com a função exercida, nos termos da Lei Complementar nº **092/2024** e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2025**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 07 de janeiro de 2025.

**ARI CANDIDO BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 033 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"**

**ARI CANDIDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

**RESOLVENDO:**

**Art. 1º** Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, o Senhor **RODRIGO RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF sob nº **061.\*\*\*-65**, de acordo com a Lei Municipal nº **1.316** de 14 de julho de 2023.

**Art. 2º** As atribuições do cargo estão descritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMAD)**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.